

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	COMISSÕES PERMANENTES	CÓDIGO:	FQ-COTEC-011-03
	PAUTA/FREQUÊNCIA	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
		DATA REVISÃO:	01/07/2015
		ITEM NORMA:	7.2

DEPUTADOS (AS) TITULARES			DEPUTADOS (AS) SUPLENTEs		
FREQ.	NOME	PARTIDO	FREQ.	NOME	PARTIDO
	ANTONIO GRANJA – PRE.	PROS		ELMANO FREITAS	PT
	LEONARDO PINHEIRO - VICE	PSD		ROBÉRIO MONTEIRO	PROS
	DR. SARTO	PROS		ODILON AGUIAR	PROS
	RACHEL MARQUES	PT		MOISÉS BRAZ	PT
	EVANDRO LEITÃO	PDT		FERREIRA ARAGÃO	PDT
	ROBERTO MESQUITA	PV		BRUNO PEDROSA	PSC
	JÚLIO CÉSAR FILHO	PTN		BETHROSE	PRP
	CARLOMANO MARQUES	PMDB		WALTER CAVALCANTE	PMDB
	AUDIC MOTA	PMDB		FERNANDA PESSOA	PR

Legenda:

P: Presente **J:** Justificou **L:** Licença **A:** Ausente **L:** Licenciado

PAUTA DA 43ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO	
DATA: 27/10/2015	HORA: 15h00min
LOCAL: Auditório – Complexo de Comissões Técnicas	

I - Ordem do Dia

Discussão e votação da proposição e parecer, sujeito à aprovação do Plenário:

1. PROPOSIÇÃO Nº 73/2015 (ORIUNDA DA MENSAGEM Nº 7.891/2015) - AUTORIA DO PODER EXECUTIVO
 “Autoriza a transferência de recursos financeiros por meio de convênios para a pessoa jurídica do setor privado que indica, nos termos da Lei Estadual Nº 15.674, de 31 de Julho de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015).” **(CCJR, COFT)**

ENTRADA: 26/10/2015

POSIÇÃO DA PROCURADORIA: FAVORÁVEL

RELATOR: DEPUTADO EVANDRO LEITÃO

PARECER:

2. PROPOSIÇÃO Nº 74/2015 (ORIUNDA DA MENSAGEM Nº 7.892/2015) - AUTORIA DO PODER EXECUTIVO
 “Autoriza o Poder Executivo a ceder, mediante termo de cessão de uso, o direito de uso de bem imóvel ao município de Missão Velha para fins de instalação de Centro Administrativo onde funcionarão órgãos da Administração Pública Municipal.” **(CCJR)**

ENTRADA: 26/10/2015

POSIÇÃO DA PROCURADORIA: FAVORÁVEL

RELATOR: DEPUTADO EVANDRO LEITÃO

PARECER:

3. PROPOSIÇÃO Nº 75/2015 (ORIUNDA DA MENSAGEM Nº 7.895/2015) - AUTORIA DO PODER EXECUTIVO
“Altera o caput do art. 1º da Lei Nº 15.325, de 2 de Abril de 2013, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social(BNDES).” (CCJR, COFT)

ENTRADA: 26/10/2015
POSIÇÃO DA PROCURADORIA: FAVORÁVEL
RELATOR: DEPUTADO EVANDRO LEITÃO
PARECER:

4. PROPOSIÇÃO Nº 76/2015 (ORIUNDA DA MENSAGEM Nº 7.896/2015) - AUTORIA DO PODER EXECUTIVO
“Dispõe sobre o Sistema de Conta Única de Depósito sob aviso à disposição da justiça.”
(CCJR, CTASP, COFT)

ENTRADA: 23/10/2015
POSIÇÃO DA PROCURADORIA: FAVORÁVEL
RELATOR: DEPUTADO EVANDRO LEITÃO
PARECER:

5. PROPOSIÇÃO Nº 77/2015 (ORIUNDA DA MENSAGEM Nº 7.897/2015) - AUTORIA DO PODER EXECUTIVO
“Autoriza a transferência de recursos financeiros por meio de convênios para as pessoas jurídicas do setor privado que indica, nos termos da Lei Estadual Nº 15.674, de 31 de Julho de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015).” (CCJR, COFT)

ENTRADA: 26/10/2015
POSIÇÃO DA PROCURADORIA: FAVORÁVEL
RELATOR: DEPUTADO EVANDRO LEITÃO
PARECER:

6. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2015 (ORIUNDA DA MENSAGEM Nº 7.894/2015) - AUTORIA DO PODER EXECUTIVO - Acrescenta o § 3º ao art. 15, da Lei Complementar N.º 119, de 28 de Dezembro de 2012.” (CCJR, COFT)

ENTRADA: 23/10/2015
POSIÇÃO DA PROCURADORIA: FAVORÁVEL
RELATOR: DEPUTADO EVANDRO LEITÃO
PARECER: